



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 8667/2023


O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento com no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 - Emenda 70/2012 (redação anterior à EC 103/2019) e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o (a) servidor (a) **ELCIO MODESTO ARISTIDES**, ocupante do cargo de **VIGIA NOTURNO**, com proventos proporcional, correspondente a de R\$- 1.107,58 (um mil, cento e sete e cinquenta e oito centavos), complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei R\$- 212,42 (duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 31 de outubro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
3632 Edição
de 02/11/23
Secretário 05